



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DE CLUBES COM MAIS DE UMA EQUIPA – SUBTÍTULO 4 – DO TÍTULO 11 DO REGULAMENTO GERAL DA F.P.A. E ASSOCIAÇÕES - ESCLARECIMENTOS

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

- 1- Dispõe o Art.º 3 do Regulamento em referência que até ao dia 15 de Setembro da corrente época 2012/2013, os Clubes deveriam apresentar no acto da inscrição das equipas, a lista de identificação dos jogadores que compõem cada uma das equipas (A,B,C, etc.);
- 2- Ora, até à presente data não, deram entrada junto da Federação e conforme o disposto no Art.º 3, N.º1 as referidas listas de vários clubes que procederam às inscrições nas provas junto das Associações Regionais.
- 3- Atendo ao exposto, solicitamos a todos os clubes que pretendam inscrever duas ou mais equipas, no mesmo escalão, que procedam à apresentação, junto da Federação as listas de identificação acima mencionada, impreterivelmente até 26.09.2012.
- 4- Findo o prazo referido, aplica-se o disposto no N.º3 do Art.º 3 do regulamento em epígrafe.
- 5- No que se refere ao ponto do Art.º 4 do Regulamento em referência esclarece-se **que em qualquer fase onde participe mais do que uma equipa**, de um clube, **apenas uma dessas equipas poderá ser apurada para a fase seguinte**, de acordo com a respectiva classificação e apuramentos estipulados regularmente.
- 6- No que se refere ao Art.º 4 e no caso em que existam mais do que duas equipas do mesmo clube, no mesmo escalão, (exemplo: equipas A,B,C, etc.) as regras de utilização dos atletas aplicam-se apenas a duas equipas sequenciadas (Exemplo: A e B, B e C, C e D etc.), nunca podendo um atleta jogar duas letras abaixo, ou vice-versa.

- 7- Mais se esclarece que de acordo com o ponto 3 do Art.º4, qualquer jogador da equipa A que faça 3 jogos na Equipa B, após o 3º Jogo fica definitivamente vinculado à equipa B (o mesmo se aplicando ao jogador da equipa B que jogue na equipa C, e assim sucessivamente)
- 8- Após 15 de Fevereiro, e com base na lista de identificação de jogadores, apresentada até à data acima mencionada, os jogadores que pertencem à equipa A (com excepção dos que foram utilizados na equipa B, até à 3ª utilização) ficam vinculados a essa equipa; sendo que, os jogadores que pertenciam à equipa B de acordo com as listagens apresentadas naquela data, ficarão vinculados a esta. Qualquer jogador da equipa B que queira passar definitivamente para a equipa A, o Clube deverá até à data de 15 de Fevereiro proceder de acordo com o N.º3 do Art.º3 do Regulamento em referência.
- 9- Os atletas com subida de escalão que pretendam ser utilizados nas equipas A e B e seguintes, seguem o regime de utilização dos demais (Art.º5 do Regulamento); No entanto, no acto da inscrição das equipas conforme referido no ponto 1 supra, deverão também ser indicados na lista. Caso não o faça nesse momento, aplica-se as regras previstas no N.º3 do Art.º 3.

Lisboa, 24.09.2012

A DIRECÇÃO

